



Câmara Municipal de Rio Branco  
Gab. Vereador Arnaldo Barros  
Email: [tatiane2.a@hotmail.com](mailto:tatiane2.a@hotmail.com)  
[evilltulio@gmail.com](mailto:evilltulio@gmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2021

Autoriza a criação de Pipódromos e do Programa Educativo de Pipas na Rede Municipal de Educação no âmbito do Município de Rio Branco, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Pipódromos no Município de Rio Branco.

Art. 2º O Pipódromo é um local próprio e seguro para soltar pipas, que oferece educação quanto às regras de segurança e responsabilidade, com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas – ABP, além de sediar eventos para reunir soltadores e promover o entretenimento e lazer.

Art. 3º O Pipódromo deve ser criado em áreas amplas e próprias para soltar pipas, sem a existência de rede elétrica aérea ou fluxo de veículos de qualquer natureza, distribuídas conforme a distância e demanda, que proporcionem lazer à população, oferecendo educação quanto às regras de segurança e responsabilidade desta atividade.

Art. 4º Fica autorizado o uso de linha esportiva somente dentro do Pipódromo.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Programa Educativo de Pipas, visando a conscientização da utilização correta da pipa.

Art. 6º O Programa Educativo de Pipas será organizado preferencialmente pelas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação e conterà atividades que incluam, dentre outras:

I - informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e concessionárias de serviço público de energia elétrica;

II - organização sobre o lado lúdico da pipa com oficina, atividades, programações e outros eventos de natureza pedagógica;



Câmara Municipal de Rio Branco  
Gab. Vereador Arnaldo Barros  
Email: [tatiane2.a@hotmail.com](mailto:tatiane2.a@hotmail.com)  
[eviltulio@gmail.com](mailto:eviltulio@gmail.com)

III - organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o poder público autorizado a criar parceria público-privada.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de fevereiro de 2021.

---

**ARNALDO BARROS**  
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco  
Gab. Vereador Arnaldo Barros  
Email: [tatiane2.a@hotmail.com](mailto:tatiane2.a@hotmail.com)  
[eviltulio@gmail.com](mailto:eviltulio@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

No Brasil, estima-se que as pipas tenham chegado pelas mãos dos portugueses na época da colonização. Observando a cultura do nosso município, muitos rio-branquenses são apaixonados pelos objetos voadores denominados "pipa", "papagaio", "pepeta" etc. A Pipa é composta de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo.

Não existe uma lei que proíba soltar pipas, porém, não existe também uma lei que autorize e que regule tal atividade. A intenção é proporcionar o lazer, incentivar todas as classes sociais a aproveitar o tempo com suas famílias, amigos e conhecidos, proporcionando harmonia e paz entre todos. Mas tudo isso de forma segura, organizada e como ferramenta de construção e desenvolvimento social.

Não há um local apropriado para a prática desta brincadeira em Rio Branco. Os "pipeiros", como são chamados, acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local apropriado.

As pipas adornam, disputam espaço, fazem acrobacias, mapeiam os céus, reúnem as famílias e ajudam a tirar o jovem e as crianças das mãos do tráfico, de delitos, ensinando-os até mesmo uma profissão com o objetivo de gerar renda para o sustento próprio e de sua família.

O Poder Público falha porque apenas reprime a prática e pouco instrui a sociedade, uma vez que não disponibiliza espaços apropriados para a prática do esporte e muito menos promove campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação.

A presente proposta visa incentivar a soltura de pipas, estimulando a prática com segurança, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas com deficiência, com a soltura das pipas em áreas específicas do Município de Rio Branco, os chamados pipódromos ou festivais de pipa, locais que não tenham movimento de veículos e longe da rede elétrica.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Gab. Vereador Arnaldo Barros  
Email: [tatiane2.a@hotmail.com](mailto:tatiane2.a@hotmail.com)  
[eviltulio@gmail.com](mailto:eviltulio@gmail.com)

A iniciativa em soltar pipa nos pipódromos, certamente, contribuirá para se evitar o aliciamento para o crime, situação muito comum nas praças, ruas e comunidades mais carentes.

São essas as razões que ensejam a apresentação do projeto.

Solicito aos nobres pares a aprovação da matéria.

Rio Branco, 10 de fevereiro de 2021.

José Arnaldo da Silva Barros

---

**ARNALDO BARROS**  
Vereador